



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2015/CORREGEDORIA/TCM/PA

ASSUNTO: INSERÇÃO DE DOCUMENTOS NA PAUTA ELETRÔNICA.

ATT. - SECRETARIA GERAL e
- GABINETE DOS CONSELHEIROS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **art. 58, inciso XIII, do Regimento Interno do Tribunal;**

CONSIDERANDO a deliberação Plenária na Sessão Extraordinária do dia 09 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO que a disponibilidade de informações subsidia e facilita o julgamento das contas públicas nesta Corte;

CONSIDERANDO a necessidade do bom funcionamento dos serviços neste Tribunal;

RECOMENDA que:

1. Na **inserção da pauta eletrônica**, o servidor responsável deve disponibilizar para leitura durante a Sessão Plenária, os seguintes documentos:

1.1. Dos processos de prestações de contas o:

- **Relatório do Conselheiro Relator e**
- **Relatório Técnico Final da Controladoria.**

Em caso de recurso, além dos documentos acima, deve compor também, o **acórdão** ou a **resolução recorrida;**

1.2. Dos processos de registro e cadastro de atos o:

- **Relatório do Conselheiro Relator e**
- **Relatório Técnico Final da DCAP - Divisão de Contratos, Aposentadorias e Pensões.**

1.3. O **resumo da Ata da Sessão Plenária** relativo ao **pedido de vista** de um processo.



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
CORREGEDORIA

2. Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua ciência.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 05 de janeiro de 2015.

Conselheiro **Daniel Lavareda**
Corregedor